



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 010, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a interrupção de férias de servidora ocupante de Cargo de Provisão Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no § 12 do Art. 102 da Lei Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996,

Considerando o disposto no Art. 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996;

Considerando o Processo Digital nº 011/2025, encaminhado pela Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º Interromper as férias da servidora **Tatiane Regina Medin**, matrícula funcional n.º 6416/1, ocupante do Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Administrativo, Função Auxiliar Administrativo, inicialmente programadas para fruição no período de 26/12/2024 a 24/01/2025, por necessidade do serviço declarada pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 1º A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 13/01/2025.

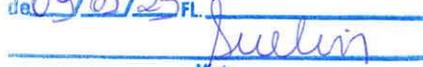
§ 2º O restante do período interrompido será gozado de uma só vez.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de janeiro de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
 Nº 3298
de 09/01/25 FL. 0

Visto



Ofício N.º 001/2025/ETP

Pato Bragado/PR, 08 de janeiro de 2025.

ÀO

Departamento de Recursos Humanos
Município de Pato Bragado - PR

Assunto: Solicitação de Cancelamento de Férias - Servidora Tatiane Regina Medin

Prezados,

Considerando a reestruturação administrativa e as mudanças solicitadas pelo novo governo municipal, bem como a necessidade urgente de iniciar processos licitatórios pendentes, venho por meio deste solicitar o cancelamento das férias do servidora **Tatiane Regina Medin**, matrícula nº 6416/1, que se encontra em período de afastamento para gozo de férias.

A servidora é peça fundamental para o andamento de atividades essenciais ao processo de compras e licitações, as quais estão, neste momento, comprometidas devido à necessidade de sua expertise e participação ativa. Dessa forma, solicite que as férias da mesma sejam interrompidas, com o retorno às suas funções na data de 13 de janeiro de 2025.

Agradecemos a compreensão e a colaboração de todos, ficando à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



Assinado eletronicamente por:
CLEITON GENTELINI
069.102.989-00
07/01/2025 14:41:06
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Cleiton Gentelini
Diretor do Departamento de Compras

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/01/2025 14:41:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ijm.com.br/pe/3577c8d66d74>

